



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 767 - 27 de julho de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>08</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>29</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>35</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>37</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>49</b>

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário - ConsUni**

Avenida dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ o disposto no Art. 2º da Resolução ConsUni nº 65, de 27 de junho de 2011;
- ✓ o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000;
- ✓ a Portaria do Ministério da Transparência nº 2.737, de 22 de dezembro de 2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2018,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a indicação da servidora Rosana de Carvalho Dias como Chefe da Auditoria Interna da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório revoga todas as disposições contrárias sobre a matéria e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 169, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013; e
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária de 2018, realizada no dia 24 de julho de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária 2019 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente em exercício

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria da Reitoria nº 371/2018.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 296, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RETIFICA:**

Na Portaria da Reitoria nº 371, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 766, de 24 de julho de 2018, referente à designação de representantes para a composição do Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC (EIP/UFABC):

**Onde se lê:** III- CESAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE **2227329**, como representante titular do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), e GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO, SIAPE 1982740, como suplente;

**Leia-se:** III- CESAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO, SIAPE **1227329**, como representante titular do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), e GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO, SIAPE 1982740, como suplente;

Santo André, 25 de julho de 2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 372, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior da docente Meire Aparecida Gurgel de Campos Miranda.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 296, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Meire Aparecida Gurgel de Campos Miranda (CCNH):

- I- Daniel Zanetti de Florio (CECS)
- II- Gustavo Martini Dalpian (CCNH)
- III- Guiou Kobayashi (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 373, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Altera a composição do Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA).*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 296, de 5 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) na Comissão Permanente de Acessibilidade (CoPA), designados pela Portaria da Reitoria nº 195, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 649, de 12 de maio de 2017, conforme segue:

**Onde se lê:** IV. André Luiz Brandão, SIAPE 2127195 (titular), e Evonir Albrecht, SIAPE 1054677 (suplente), representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição;

**Leia-se:** IV. Katerina Lukasova, SIAPE 2353089 (titular), e André Luiz Brandão, SIAPE 2127195 (suplente), representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 374, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Exonera a servidora Natasha Ramos Morare do cargo de Assistente em Administração.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/90, a servidora **NATASHA RAMOS MORARE**, SIAPE 2109986, do cargo Assistente em Administração, código de vaga 0254636, a contar de 25/07/2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 375, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
à servidora Gabriela Spanghero Lotta.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **GABRIELA SPANGHERO LOTTA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1957561, pelo período de 01/08/2018 até 31/07/2021, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e no Processo nº 23006.001599/2018-81.

**Wagner Alves Carvalho**  
Vice-Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580

**PORTARIA Nº 023, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Constitui a Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA (PPG-ENS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras docentes Natalia Pirani Ghilardi-Lopes – Siape nº 1762351, Solange Wagner Locatelli – Siape nº 2312902, Márcia Helena Alvim – Siape nº 1656374, para comporem a Comissão de Seleção Discente do PPG-ENS, sob a presidência da primeira;

**Art. 2º** Será de responsabilidade desta Comissão planejar e viabilizar a realização dos processos seletivos para ingresso de discentes no PPG-ENS, desde a elaboração dos editais até a conclusão das etapas dos processos;

**Art. 3º** A Comissão de Seleção Discente terá vigência até 31 de janeiro de 2019;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e revoga e substitui a Portaria nº 010/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 631, de 24 de fevereiro de 2017.

**Marcelo Zanutello**

Siape nº 1546618

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática

PROTOCOLO Nº 750 – ENS – e.b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha - Santo André – SP -  
CEP 09210-580  
ppg.informacao@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 053/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2019 do Curso de Mestrado.*

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o mês de fevereiro de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento - Siape 1669196, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape 1544392, Filipe Ieda Fazanaro – Siape 2090028, Ricardo Suyama – Siape 1761107, João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Murilo Bellezoni Loiola – Siape 1761105 e André Kazuo Takahata – Siape 2334927.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita; (2) análise de currículo e (3) avaliação pelos possíveis orientadores.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	10/08/2018 a 09/09/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/09/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13/09/2018 a 17/09/2018
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação do local de realização da prova escrita	18/09/2018
Realização da prova escrita	25/09/2018
Divulgação do resultado parcial	02/10/2018
Prazo para recurso do resultado parcial	03/10/2018 a 07/10/2018
Divulgação do resultado parcial	08/10/2018
Entrevista dos candidatos, aprovados na prova escrita, com os orientadores indicados pelo candidato.	09/10/2018 a 17/10/2018
Divulgação do resultado parcial	19/10/2018
Prazo para recurso do resultado parcial	20/10/2018 a 24/10/2018
Divulgação do resultado final	<b>26/10/2018</b>
Matrícula	a ser definido
Início das aulas	a ser definido

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado.**

3.2 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 5.1.10 deste edital.

3.3 A exclusivo critério da Coordenação poderá eventualmente ser aberto um Edital de Vagas Remanescentes, para ingresso no 1º quadrimestre de 2019 se, decorridos pelo menos 30 (trinta) dias após o período de matrícula, houver desistências e/ou não forem preenchidas a totalidade das vagas no Curso de Mestrado, que será calculada conforme os critérios definidos no item 5.1.10 deste edital.

**3.4** Na eventualidade da abertura de um Edital de Vagas Remanescentes, ele será destinado exclusivamente àqueles candidatos seguintes da lista de classificação que perfaçam exatamente o número necessário para preencher as vagas restantes.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I. RG ou documento de identidade oficial com foto**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II.** Indicar a **escolha de orientador** no Formulário de Inscrição;

**III. Histórico escolar da graduação;**

**IV. Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

**V. Diploma de Graduação**, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula (prevista para fim de janeiro/início de fevereiro) no Programa.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI. Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://goo.gl/qaGJZz>, preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**VII. Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

**4.2.** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3** Os candidatos deverão indicar, em campos específicos disponíveis no formulário de inscrição, os nomes de, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 3 (três) possíveis orientadores, em ordem de preferência, conforme informações disponíveis no ANEXO I.

**4.4** É obrigatória a escolha de pelo menos 1 (um) possível orientador. Porém é importante destacar que a escolha de um maior número (até três) de possíveis orientadores maximiza as chances de o candidato ser escolhido por algum orientador e, conseqüentemente, de ser aprovado no processo seletivo, conforme os critérios definidos no item 5.3.1 deste edital.

**4.5** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

**4.6** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.7** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.8** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.9** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.10** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do dia **09/09/2018**.

**4.11** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.12** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.13** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.14** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** ([http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04\\_2015\\_-Matricula\\_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Portaria-04_2015_-Matricula_Ingressantes-e-Aluno-Especial-BS-467.pdf)) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. ETAPA I – PROVA ESCRITA**

**5.1.1** A prova escrita será constituída por uma carta de motivação e por um conjunto de questões de múltipla escolha de Matemática.

**5.1.2** A prova escrita será realizada na data de **25 de setembro de 2018, às 14 horas** (horário oficial de Brasília), e terá duração máxima de 3 horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deverá ser feita no início da prova.

**5.1.3** A carta de motivação é obrigatória a todos os candidatos inscritos, mas não haverá pontuação atribuída a ela. Contudo, a ausência da carta de motivação implicará na eliminação do candidato.

**5.1.4** A pontuação da prova será feita a partir do desempenho no conjunto de questões de matemática, sendo esta ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.

**5.1.5** A prova será realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, localizado na Avenida dos Estados, nº 5.001, bairro Santa Terezinha, Santo André, Estado de São Paulo, em sala a ser divulgada, conforme item 2.1.

**5.1.6** A critério da Comissão de Seleção e de acordo com a demanda e disponibilidade em outras localidades, a prova poderá ser aplicada simultaneamente em Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior de outros estados brasileiros e em universidades no exterior. O candidato deverá fazer a consulta sobre a possibilidade de realização da prova em outras localidades até o dia **12 de setembro de 2018**, pelo e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br**

**5.1.7** Instruções gerais para a prova:

a) Será permitida a entrada dos candidatos entre as 13 horas e as 13:50 horas. Não será permitida a entrada de candidatos com menos de dez minutos do início da prova.

b) O candidato deverá apresentar documento de identificação original e com foto recente. Cópias autenticadas não serão aceitas.

c) Serão permitidos apenas os seguintes materiais:

- Caneta esferográfica azul/preta;
- Lápis ou lapiseira;
- Borracha;

d) Em caso de consulta ou utilização de quaisquer outros materiais sem prévia autorização do fiscal responsável, o candidato será **excluído** imediatamente do processo seletivo.

e) O candidato receberá o caderno de questões, folha de respostas e folha para carta de motivação. Para a correção, serão consideradas apenas as respostas na folha de respostas, e feitas à tinta.

f) A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deve ser feita no início da prova.

g) O candidato só poderá deixar o local de prova depois de transcorrida uma hora do seu início, e não poderá levar o caderno de questões e nem a folha de respostas.

h) A carta de motivação é obrigatória para todos os candidatos, mas a ela não será atribuída nenhuma nota. Esta carta será analisada pelos possíveis orientadores escolhidos pelo candidato, conforme item 5.3.1 deste edital.

**5.1.8** As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo programático definido no ANEXO II.

**5.1.9** É vedada a comunicação com qualquer outra pessoa durante a prova, por qualquer meio, bem como consulta a qualquer material, em papel ou em forma eletrônica, incluindo a internet.

**5.1.10** Serão automaticamente eliminados das próximas etapas do processo seletivo os candidatos que não atingirem nota mínima de 3,5 (três inteiros e cinco décimos) nas questões de múltipla escolha e/ou que não redigirem a carta de motivação.

**5.1.11** A pontuação nas questões de múltipla escolha é também classificatória e entrará no cálculo da nota final do candidato, calculada conforme definido no item 6.2 deste edital.

## **5.2 ETAPA II – ANÁLISE DE CURRÍCULO**

6



**5.2.1** O ANEXO III do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

**5.2.2** Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://goo.gl/qaGJZz>, e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

**5.2.3** Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

**5.2.4** Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que tragam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

**5.2.5** O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO III para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.2.6** Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

**5.2.7** Esta Etapa II é apenas classificatória.

### **5.3 ETAPA III – AVALIAÇÃO PELOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS**

**5.3.1** Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados pelos orientadores escolhidos por eles no formulário de inscrição, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; carta de motivação (conforme item 5.1.7, h); disponibilidade de tempo para as atividades do Programa, conforme informação preenchida no formulário de inscrição, e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual o orientador atua.

**5.3.2** É obrigatório aos candidatos, aprovados na Etapa I, entrar em contato pessoalmente com os possíveis orientadores escolhidos para realizar uma breve entrevista, no período definido no Calendário.

**5.3.3** Cada orientador que tenha recebido pelo menos uma indicação de um ou mais alunos, em qualquer opção do candidato, poderá analisar a documentação de cada candidato que o escolheu.

**5.3.4** Adicionalmente, qualquer orientador poderá avaliar e escolher também quaisquer outros candidatos que queira orientar.

**5.3.5** Cada orientador poderá escolher, com base na sua avaliação realizada segundo os critérios definidos no item 5.3.1, os nomes de até 5 (cinco) possíveis candidatos que aceita e deseja orientar, em ordem de preferência.

**5.3.6** Esta Etapa III é eliminatória e os candidatos que não forem escolhidos por nenhum orientador, em qualquer ordem de preferência, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

**6.2** A nota final de cada candidato aprovado na Etapa I, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Etapa II e na prova escrita realizada na Etapa I, considerado os seguintes pesos para cada uma das avaliações:

- Nota da prova escrita: 70%
- Currículo: 30%

**6.3** A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.4** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita da Etapa I
- Maior nota de Avaliação de Currículo

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**9.2** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**9.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 6 deste Edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

**11.4** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia da Informação

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	<a href="mailto:aline.panazio@ufabc.edu.br">aline.panazio@ufabc.edu.br</a>
Ana Ligia Scott	<a href="mailto:ana.scott@ufabc.edu.br">ana.scott@ufabc.edu.br</a>
Anderson Leonardo Sanches	<a href="mailto:anderson.sanches@ufabc.edu.br">anderson.sanches@ufabc.edu.br</a>
André Kazuo Takahata	<a href="mailto:andre.t@ufabc.edu.br">andre.t@ufabc.edu.br</a>
Carlos Alberto Kamienski	<a href="mailto:carlos.kamienski@ufabc.edu.br">carlos.kamienski@ufabc.edu.br</a>
Carlos Eduardo Capovilla	<a href="mailto:carlos.capovilla@ufabc.edu.br">carlos.capovilla@ufabc.edu.br</a>
Cláudio José Bordin Júnior	<a href="mailto:claudio.bordin@ufabc.edu.br">claudio.bordin@ufabc.edu.br</a>
Diogo Coutinho Soriano	<a href="mailto:diogo.soriano@ufabc.edu.br">diogo.soriano@ufabc.edu.br</a>
Filipe Ieda Fazanaro	<a href="mailto:filipe.fazanaro@ufabc.edu.br">filipe.fazanaro@ufabc.edu.br</a>
Francisco José Fraga da Silva	<a href="mailto:francisco.fraga@ufabc.edu.br">francisco.fraga@ufabc.edu.br</a>
Gustavo Souza Pavani	<a href="mailto:gustavo.pavani@ufabc.edu.br">gustavo.pavani@ufabc.edu.br</a>
João Henrique Kleinschmidt	<a href="mailto:joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br">joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br</a>
João Henrique Ranhel Ribeiro	<a href="mailto:joao.ranhel@ufabc.edu.br">joao.ranhel@ufabc.edu.br</a>
João Ricardo Sato	<a href="mailto:joao.sato@ufabc.edu.br">joao.sato@ufabc.edu.br</a>
Luiz Alberto Luz de Almeida	<a href="mailto:luiz.almeida@ufabc.edu.br">luiz.almeida@ufabc.edu.br</a>
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	<a href="mailto:luiz.bonani@ufabc.edu.br">luiz.bonani@ufabc.edu.br</a>
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU	<a href="mailto:marcelo.nascimento@ufabc.edu.br">marcelo.nascimento@ufabc.edu.br</a>
Marcio Eisenkraft Universidade de São Paulo – USP	<a href="mailto:marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br">marcio.eisenkraft@ufabc.edu.br</a>
Murilo Bellezoni Loiola	<a href="mailto:murilo.loiola@ufabc.edu.br">murilo.loiola@ufabc.edu.br</a>
Ricardo Suyama	<a href="mailto:ricardo.suyama@ufabc.edu.br">ricardo.suyama@ufabc.edu.br</a>

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

## ANEXO II

### Conteúdo Programático da Prova Escrita

#### Bases Matemáticas:

- Expressões algébricas, equações e números complexos;
- Funções: conceitos básicos, exponenciais e logaritmos;
- Geometria e funções trigonométricas;
- Sistemas de equações lineares e princípios de álgebra matricial (matrizes);
- Conceitos de probabilidades e estatística.

#### **Bibliografia**

SAFIER, F., **Pré-cálculo – Coleção Schaum**. 2ª ed. Bookman, 2011.

BOULOS, P. **Pré-cálculo**. Makron Books, 2001.

BOLDRINI, J.L. et al. **Álgebra linear**. 3 ed. Harper & Row, 1980.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. 4 ed. LTC, 2009.

SAFIER, F. **Teoria e problemas de Pré-Cálculo**, Bookman, 2003.

### ANEXO III

Descrição	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Publicações</b>		
Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), indexados nas bases de dados ISI Web of Science ou Scopus	1,0 ponto/artigo	<b>4,0 pontos</b>
Resumos científicos publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,2 pontos/artigo	
Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em congressos científicos nacionais ou internacionais	0,5 pontos/artigo	
<b>Experiência e formação</b>		
Iniciação científica - IC (por ano)	1,0	<b>6,0 pontos</b>
Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC (por ano)	0,8	
Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso (por trabalho apresentado)	0,1	
Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Tecnólogo na área de Eletrônica ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas	1,0	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso (limitado a 1,0)	0,5	
Cursos de extensão universitária (por curso, de no mínimo 20 horas, limitado a 1,0)	0,2	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (por mês, limitado a 1,0)	0,1	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (por disciplina, limitado a 1,0)	0,5	

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 745, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Vilson Tonin Zanchin.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor VILSON TONIN ZANCHIN, SIAPE 382324, conforme PCDP nº 0634/18, para visita à *Universidade de Lisboa*, em Lisboa, Portugal, pelo período de 31/07/2018 até 31/08/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 746, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para capacitação ao servidor  
Alexandre Marson Pinheiro.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **ALEXANDRE MARSON PINHEIRO**, SIAPE 1702774, pelo período de 13/08/2018 a 09/11/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 747, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para capacitação à servidora Aline Regina Bella.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora **ALINE REGINA BELLA**, SIAPE 1875379, pelo período de 01/09/2018 a 30/09/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 748, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Edson Antonio Pires Junior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR, SIAPE 1824472, pelo período de 07/01/2019 a 06/04/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 749, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Vinicius Ikezu Saito.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor VINICIUS IKEZU SAITO, SIAPE 1680233, pelo período de 24/09/2018 a 22/12/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Revoga a Portaria nº 14 de 13 de julho de 2018, que instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001375/2018-70.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da SUGEPÉ nº 685, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 759, de 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das petições escritas que constam do processo nº 23006.001375/2018-70;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos de apuração da sindicância investigativa em epígrafe poderia encarecer os custos da apuração, regendo, portanto, os princípios do informalismo moderado e da economicidade processual, os quais informam a atividade administrativa, em vista da razoável duração dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a sindicância investigativa é procedimento discricionário;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que rege a Administração Pública, podendo haver a revogação dos atos administrativos, uma vez estar demonstrado, no caso sob exame, que a continuidade dos trabalhos carece de conveniência e oportunidade, e sua continuidade poderia afetar outras atividades apuratórias em trâmite nesta unidade correccional,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 14, de 13 de julho de 2018, a qual instituiu a Comissão de Sindicância Investigativa para a apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001375/2018-70.

Art. 2º - A investigação relativa ao processo mencionado no Art. 1º, será realizada na forma de investigação preliminar, por esta unidade correccional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional *pro tempore* Substituto da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 44,  
DE 23 DE JULHO DE 2018**

*Altera a indicação de representante do Bacharelado em Ciências Biológicas na Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 29 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ as deliberações da 6ª sessão ordinária de 2018 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 16 de julho de 2018; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o trecho a seguir, no artigo 2º da portaria CCNH nº 09/2018:

Onde se lê:

– Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Daniele Ribeiro de Araújo (titular) e Márcia Aparecida Sperança (suplente);

Leia-se:

– Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Maria Camila Almeida (titular) e Márcia Aparecida Sperança (suplente);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 45,**  
**DE 24 DE JULHO DE 2018**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Bacharelado em Química.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ O art. 6º da Resolução Consep nº 179, de 21 de julho de 2014,
- ✓ A portaria do CCNH nº60, de 11 de outubro de 2016,
- ✓ A renúncia do membro Luciano Puzer,
- ✓ As deliberações ocorridas na 5ª reunião ordinária da Coordenação do Bacharelado em Química, ocorrida em 20 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, o seguinte membro da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de Bacharelado em Química:

I - Luciano Puzer

Art. 2º Nomear o seguinte membro para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de Bacharelado em Química:

I - Giselle Cerchiaro

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso da graduação de Bacharelado em Química:

- I- Alexandre Figueiredo Lago;
- II- Amedea Barozzi Seabra;
- III- André Sarto Polo;
- IV- Diogo Librandi da Rocha;
- V- João Henrique Ghilardi Lago;
- VI- Karina Passalacqua Morelli Frin;
- VII- Márcia Aparecida da Silva Spinacé;
- VIII- Maurício Domingues Coutinho Neto;
- IX- Patrícia Dantoni;
- X- Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 60, de 11 de outubro de 2016.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 46,**  
**DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2018.1.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,**

✓ Considerando a Portaria da PROGRAD nº 15/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por ministrar os Estágios Supervisionados das Licenciaturas realizadas no primeiro quadrimestre de 2018 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

Quadrimestre	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2018.1	Adriana Pugliese Netto Lamas	2265513	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	9	2
2018.1	Adriana Pugliese Netto Lamas	2265513	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Diurno	5	2
2018.1	Andre Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V - Nível Médio	NHH2063-13	Noturno	4	2
2018.1	Andre Luis La Salvia	2244785	Estágio Supervisionado em Filosofia V - Nível Médio	NHH2063-13	Diurno	11	2
2018.1	Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	1619011	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3005-13	Diurno	8	2

2018.1	Patricia da Silva Sessa	2137432	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	NHT1022-13	Noturno	8	2
2018.1	Patricia da Silva Sessa	2137432	Estágio Supervisionado em Biologia III (Nível Médio)	NHT1022-13	Diurno	2	2
2018.1	Yara Araújo Ferreira Guimarães	1315897	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3005-13	Noturno	12	2
2018.1	Yara Araújo Ferreira Guimarães	1315897	Estágio Supervisionado em Física III (Nível Médio)	NHT3005-13	Diurno	1	2
2018.1	Daniel Pansarelli	1802167	Estágio Supervisionado em Filosofia II (Nível Médio)	NHH2060-13	Diurno	11	2
2018.1	Suze de Oliveira Piza	2244904	Estágio Supervisionado em Filosofia II (Nível Médio)	NHH2060-13	Diurno	9	2
2018.1	Danusa Munford	1371962	Estágio Supervisionado em Biologia II (Nível Médio)	NHT1021-13	Diurno	1	2
2018.1	Fernando Luiz Cássio Silva	2139326	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	8	2
2018.1	Graciella Watanabe	1032643	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Diurno	14	2
2018.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	NHT4009-13	Noturno	4	1
2018.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química II (Nível Médio)	NHT4009-13	Diurno	4	1
2018.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Noturno	3	1
2018.1	Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Diurno	2	1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 47,**  
**DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia presidentes para os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, com mandato de 01/08/2018 a 31/07/2020:

I – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

- Carlos Alberto da Silva, SIAPE 1771857.

II – Presidente do Núcleo Docente Estruturante ((NDE) do curso de Bacharelado em Filosofia:

- Flamarion Caldeira Ramos , SIAPE 1839786.

III – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Física:

- Vilson Tonin Zanchin, SIAPE 382324.

IV – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Química:

- João Henrique Ghilardi Lago, SIAPE 1623577.

 **Universidade Federal do ABC**

V – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

- Fernanda Franzolin, SIAPE 2044591.

VI – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Filosofia:

- Marília Mello Pisani, SIAPE 1947221.

VII – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Física:

- Lúcio Campos Costa, SIAPE 1488255.

VIII – Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química:

- Marco Antônio Bueno, SIAPE 1802150.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 48,**  
**DE 26 DE JULHO DE 2018.**

*Reconhece a orientação dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 1º quadrimestre de 2018 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

**1. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador/ Coorientador</b>
Amanda Porto do Nascimento	Status atual e possibilidades da ciência cidadã para a conservação da biodiversidade no Brasil	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes
Anna Carolina Russo Curbelo Martin	Identificação individual de amostras não invasivas de queixadas (Tayassu pecari) usando marcadores moleculares microssatélites	Cibele Biondo
Carolina Aimi Maruyama Santa Croce	A utilização dos dados do Biota-Fapesp para divulgar a inserção de biólogas nas pesquisas científicas	Fernanda Franzolin/ Ester Aparecida Ely de Almeida
João Paulo de Oliveira Xavier	Determinação de hemoparasitas e fatores que modulam infecções em anuros da Mata Atlântica	Vanessa Kruth Verdade
Natalia Uehara	Divulgação científica de cupins através do site Wikitermes e Facebook: uma pesquisa exploratória	Tiago Fernandes Carrijo
Rafael de Oliveira	Efeitos fitotóxicos de fluoreto no substrato em diferentes estágios de desenvolvimento de Setaria italica	Danilo da Cruz Centeno
Rafael Ferreira Leite	Expressão de proteínas estruturais do Alphavirus Mayaro utilizando	Márcia Aparecida Sperança

	baculovirus recombinantes em células de inseto	
Renata de Almeida	Análise citogenética de uma população de <i>Lantana trifolia</i> L. (Verbenaceae) ocorrente no campus da UFABC	Ricardo Augusto Lombello
Ricardo Cezar Ramos Nicolau	Análise correlacional de caracteres da venação alar de <i>Tipuloidea</i>	Guilherme Cunha Ribeiro
Vanderley Espirandelli	Células tronco obtidas a partir de dentes decíduos: revisão bibliográfica e caracterização morfológica de célula tronco mesenquimal	Christiane Bertachini Lombello

## 2. BACHARELADO EM FÍSICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/ Coorientador
Lucas Maia Rios	Simulation of the Energy Spectrum of Primary Electron Generated by a 6 keV X-Ray Source in	Mauro Rogério Cosentino
Cassiano Minoru Aono	CAHM1: Proposal of a new DSSC D-pi-A dye Based on DFT Simulation	Paula Homem de Mello
Beatriz Libanio de Araujo Yordaky	Black Hole Thermodynamics	André Gustavo Scagliusi Landulfo

## 3. BACHARELADO EM QUÍMICA

Discente	Título do Trabalho	Orientador/ Coorientador
Arthur de Pieri Maia Bezerra	Síntese do Ácido Ferúlico e Derivado para Estudos de Acoplamento Oxidativo	Mirela Inês de Sairre
Aryane Alves Vigato	Desenvolvimento e Caracterização Físico-Química de Sistemas Nanocarreadores Poliméricos Visando Aplicação pela Via Tópica	Daniele Ribeiro de Araujo
Bianca Faceto Dias	Desenvolvimento de nanocatalisadores bimetálicos de ouro e paládio suportados em peneira molecular mesoporosa	Viviane Viana/ Ângela Albuquerque Teixeira Neto
Camila Peticov da Luz	Síntese de amidas e estudo inicial de discriminação quiral da N-(1-(phenylselanyl)propan -2-yl)acetamida via RMN de <sup>77</sup> Se	Márcio Santos da Silva

Diêgo Ulysses de Melo	Estudo cinético da reação de formação de 8-luciferina de vaga-lume ( <i>Photinus pyralis</i> )	Luiz Francisco Monteiro Leite Ciscato
Felipe Eduardo dos Reis	Procedimento para determinação espectrofotométrica de TiO <sub>2</sub> em tintas decorativas	Diogo Librandi da Rocha
Fernanda Andrade dos Santos	Síntese de chalconas via condensação de Claisen-Schmidt catalisadas por compostos de nióbio	Mirela Inês de Sairre
Giovanna Biazolla	Prospecção e Síntese Dirigida de uma Nova Classe de Nitronas	Artur Franz Keppler
Larissa Markus Torres	Estudo da degradação do corante Reactive Blue 21 aplicando Processos Oxidativos Avançados	Wagner Alves Carvalho
Leticia Rodrigues Cuebas Hernandes	Isolamento e Caracterização Estrutural de uma Nova Neolignana de <i>Nectandra leucantha</i> Nees & Mart. (Lauraceae)	João Henrique Ghilardi Lago
Lucas Roberto Randow de Almeida	Azul de Metileno e Cobalaminas em terapia fotodinâmica: Uma abordagem quântica sobre a ação fotossensibilizante	Paula Homem de Mello
Rodrigo dos Anjos Campos	Uso da Ressonância Magnética Nuclear de <sup>1</sup> H no Estudo da Degradação dos Óleos de Arroz, Gengibre e Café Verde Causada por Aquecimento via Micro-ondas	Márcio Santos da Silva
Ronaldo Spinelli Junior	Estudo do mecanismo de reações de sistemas benzílicos derivados da 4-metil-7-hidroxicumarina	Marco Antonio Bueno Filho
Thais Caroline de Araujo	Desenvolvimento de metodologia analítica para a determinação de mercúrio total por espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado via geração química de vapor frio (CV-ICP-MS)	Bruno Lemos Batista

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**

Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7637

**PARECER CPCO Nº 26, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01;
- ✓ o interesse institucional no fortalecimento da pesquisa, empreendedorismo e inovação na UFABC, com a promoção de uma maior interação entre Universidade/Empresa;
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC.

**DECIDE:**

Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação com Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq para implementação do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação-MAI, conforme documentação disponível no processo nº 23006.001501/2018-96.

Esse Parecer, *ad referendum*, deverá ser homologado na VIII Sessão Ordinária da CPCo, em 25 de julho de 2018.

**Sônia Maria Malmonge**

Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 27, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

**DECIDE:**

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Plataforma online para monitoramento de deformação de pás devido à ação do vento em torres eólicas", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001548/2018-50. Professor Romulo Gonçalves Lins.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

**PARECER CPCO Nº 28, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

**DECIDE:**

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Novos elementos de automação de rede, com funções avançadas de inteligência distribuída", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001553/2018-62. Professora Ahda Pionkoski Grilo Pavani.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**Seção de Comissões**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088

secretaria.cetic@ufabc.edu.br

### **Sinopse da III sessão de 2018 do CETIC**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da III reunião de 2018 (extraordinária) do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 13 de junho de 2018 às 14:00 horas na sala 312-3 - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 3 - 3º andar.

#### **Presentes:**

Presidente: Wagner Alves Carvalho

Coordenador Geral do NTI: Paulo Victor F da Silva

Representante do CCNH: Hueder P Oliveira

Representantes do CECS: Jeverson Teodoro / Mario Minami

Representantes do CMCC: Gustavo Pavani / Jerônimo Pellegrini

Representante da ProPlaDI: Mônica Schroder

Representante da ProGrad: Paula Tiba

Representantes da ProPes: Sônia Malmonge / Rodrigo Cunha

Representante da ProPG: João Paulo Gois

Representante da ProEC: Leonardo Steil

Representante TA: Lucas Trombeta

Representante TA indicada pela ACI: Bruna Cunha de Carvalho

Representante NTE: Juliana Braga

Administrador do CETIC: Rafael Rondina

#### Convidado:

Henrique Piccolo (ProAP)

#### Pauta:

- Posse dos novos membros;
- Digitalização de documentos das atividades acadêmicas da UFABC, conforme o Decreto da Presidência da República n.º 9.235 de 15/12/2017 e a Portaria do MEC n.º 22, de 21/12/2017 – Paula Tiba;



- Alteração acerca da composição de membros do CETIC (Resolução ConsUni 185) – Bruna Carvalho;
- Alterações no PDTI 2018-2020:
  - ✓ Inclusão: Projetos de aquisição de equipamentos da ProAP – (Apresentação por Henrique de Abreu Piccolo - ProAP)
  - ✓ Alteração do Item 3.1.1 Aquisição de solução de segurança – Antivírus do valor de R\$ 360.000,00 para R\$ 430.000,00 – Paulo Victor
  - ✓ Inclusão: Aquisição de Solução para backup - Valor estimado em 2018: 100.000,00 | 2019: 140.000,00 – Paulo Victor
  - ✓ Inclusão: Manutenção corretiva do sistema de combate a incêndio do Datacenter modular Ice Cube Air R60 - Valor Estimado 2018: 35.000,00 – Paulo Victor

Prof. Wagner inicia a reunião perguntando se algum membro gostaria de adicionar alguma pauta para discussão, e prof. Pavani comenta a sugestão de que a página eletrônica do CETIC, atualmente hospedada no site do NTI, seja disponibilizada de forma independente no atual portal da UFABC, assim como as páginas de todas as comissões assessoras dos Conselhos Superiores da UFABC.

Prof. Wagner prossegue dando as boas vindas aos novos membros do CETIC, que atualmente são representados pelos pró-reitores da Graduação, da Pós-Graduação, de Pesquisa, e de Extensão e Cultura.

#### Digitalização de documentos das atividades acadêmicas da UFABC

Profa. Paula informa que o Eneias Barbosa, relator incumbido de fazer o estudo acerca do Decreto da Presidência da República n.º 9.235 de 15/12/2017 e da Portaria do MEC n.º 22, de 21/12/2017, conforme a I reunião do CETIC em 04/04/2018, está afastado no momento, e ela justifica não ter tido tempo hábil de esclarecer as dúvidas e apropriar-se do assunto para realizar uma apresentação aos membros, contudo Paula sugere dar continuidade ao encaminhamento inicialmente proposto que é a criação de um Grupo de Trabalho para o estudo aprofundado do tema. Com anuência dos membros, decidem por criar um GT com a representação da ProGrad (Paula Tiba), NTI (Paulo Victor e outros servidores a serem definidos), ProPlaDI (servidor a ser definido); Divisão de Arquivo e Protocolo (César Augusto Moreira Guarido); Divisão de Registro de Diplomas (Rafael Martins). Definem que o NTI presidirá o referido GT, que deverá ter o prazo de 90 dias para apresentação do relatório final ao CETIC.

## Alteração acerca da composição de membros do CETIC: Resolução ConsUni 185

Bruna relata o histórico dos fatos que originaram a atual mudança na composição de membros do CETIC: Em agosto de 2017 iniciou-se no CETIC a discussão sobre a necessidade de atender a Portaria n.º 19, de 29/05/2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação, ligada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual “Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISPF”. Tal atendimento refere-se em adequar o CETIC para deliberar sobre os assuntos voltados à Governança Digital da UFABC, e para tanto, exige que os chefes das áreas finalísticas da UFABC, ou seja, os Pró-reitores da Graduação, da Pós-Graduação, da Pesquisa, e da Extensão e Cultura, façam parte da composição de membros do CETIC. Partindo desta conclusão, no intuito de se manter a proporção entre membros eleitos e membros indicados pela gestão, o CETIC decidiu por dobrar o número de membros titulares eleitos, que são os docentes representantes dos Centros e os representantes dos Técnicos Administrativos (TAs). Essa proposta de alteração seguiu para o ConsUni, que a aprovou, além de deliberar pela inclusão de discentes na composição do CETIC, e também, definir que 1 das vagas destinadas aos TAs seja representada por um servidor da Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI), conforme sugestão da Conselheira do ConsUni e Chefe da ACI Alessandra de Castilho. Bruna lembra que Paulo Victor, o relator do tema no ConsUni, não acatou a essas novas alterações sugeridas pelo ConsUni, porém a votação seguiu e foram aprovadas. Desta forma, Bruna comenta que, considerando esta última decisão descabida, baseada na falta de uma argumentação fundamentada pela ACI, e ponderando que o CETIC nunca foi comunicado sobre a necessidade de possuir um membro representante da ACI, a comunidade TA da UFABC foi consultada acerca do caso, e em consenso, foi realizada uma reunião com a Alessandra, e conforme Bruna, a Chefe da ACI concordou que não cabe destinar uma vaga de um TA eleito a um servidor da ACI.

Bruna comenta outra necessidade de modificação na composição de membros que se refere simplesmente a uma correção, pois, por engano, foi esquecido de adicionar na nova Resolução ConsUni n.º 185 o “VII- coordenador geral do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) ou um representante por ele indicado”, conforme prevê o Artigo 8º da Resolução ConsUni n.º 168 de 24/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n.º 600 de 25/10/2016.

Desta forma, Bruna apresenta a sugestão de realizar as destacadas alterações abaixo (tachado = exclusão / negrito = inclusão) na Resolução 185:

Art. 2º O CETIC será composto pelos seguintes membros:

- I - vice-reitor, como presidente e membro nato;
- II - coordenador-geral do NTI, como membro nato;
- III - dois representantes docentes de cada Centro da UFABC, eleitos por seus pares;
- IV – ~~um~~ **dois** representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares;
- V - um representante discente de graduação, eleito por seus pares;
- VI - um representante discente de pós-graduação, eleito por seus pares;

VII – ~~um representante indicado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa da UFABC~~ **coordenador geral do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) ou um representante por ele indicado;**

VIII - pró-reitor de planejamento e desenvolvimento institucional ou um representante por ele indicado;

IX - pró-reitor de graduação ou pró-reitor adjunto de graduação;

X - pró-reitor de pós-graduação ou pró-reitor adjunto de pós-graduação;

XI - pró-reitor de pesquisa ou pró-reitor adjunto de pesquisa; e

XII - pró-reitor de extensão e cultura ou pró-reitor adjunto de extensão e cultura.

Bruna comenta que hoje ela está no CETIC como a representante da ACI, porém, em conformidade com a proposta apresentada acima, ela passaria a ser a titular representante dos TAs juntamente com o Lucas, até que seja realizada nova eleição, conforme a Disposição Transitória da discutida Resolução.

Paulo registra seu desconforto no processo de votação no ConsUni em casos como este, em que o relator não acata as sugestões dos conselheiros, e estes interferem em questões já profundamente estudadas e elaboradas pelas comissões assessoras.

Discutem possibilidades de se evitar o ocorrido, como realizar conversa prévia com os conselheiros, ou então definir no ConsUni que em situações divergentes como esta, não seja realizada votação naquela sessão e o assunto seja transferido para a Ordem do Dia da sessão seguinte.

Profa. Juliana questiona como fica a participação do NTE até que seja corrigida a Resolução, e prof. Wagner esclarece que ela pode continuar participando das reuniões do CETIC normalmente, até que a nova composição seja submetida a aprovação pelo ConsUni.

Acerca da porcentagem das categorias de representação pelos membros no CETIC, João Paulo atenta ao fato de que os pró-reitores nem sempre são docentes.

Sobre a representação do NTE no CETIC, Pavani sugere manter somente o Coordenador Geral do NTE, e naturalmente seu substituto nos impedimentos daquele, excluindo a possibilidade do Coordenador indicar outro representante no CETIC. Pavani justifica tal sugestão considerando que o NTE, assim como o NTI, é uma área de relação direta à Tecnologia da Informação, e sendo assim, é preferível ter o seu chefe superior como membro no CETIC.

Profa. Juliana comenta que atualmente ela é a coordenadora adjunta da UAB, que está ligada ao NTE, e ela é a representante no CETIC indicada pelo Coordenador do NTE, e caso a sugestão do prof. Pavani seja acatada, ela não mais poderá participar da composição de membros do CETIC.

Bruna esclarece que a Portaria mencionada no início deste texto exige somente que as áreas finalísticas da UFABC sejam representadas no CETIC pelos seus respectivos dirigentes máximos ou seus adjuntos; e lembra, ainda, que a decisão de inclusão de um representante do NTE no CETIC foi tomada pelo ConsUni, sem qualquer consulta ao

CETIC. Bruna comenta, ainda, que se for atendida a sugestão do Pavani, o texto entra em conformidade com o Artigo 8º da Resolução ConsUni n.º 168 que inclui somente o Coordenador Geral do NTE como membro do CETIC, e sendo assim, Bruna sugere que o próprio NTE realize os ajustes necessários para viabilizar a participação da prof. Juliana.

Desta forma, a seguinte exclusão, tachada abaixo, é realizada na minuta acerca da composição dos membros do CETIC:

VII – coordenador geral do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) ~~ou um representante por ele indicado~~

Referente ao Artigo 1º da Resolução em debate, Prof. Pavani sugere a seguinte alteração, que se refere à exclusão do termo tachado abaixo:

Art. 1º Criar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), com competências normativas e deliberativas sobre matérias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFABC, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, assim como promover o alinhamento da área de TIC com a diretriz estratégica da UFABC.

Parágrafo único: Entende-se por plataforma operacional, sistemas operativos e de gestão necessários para o funcionamento da UFABC, ~~excluindo-se os sistemas utilizados para pesquisa e desenvolvimento.~~

Pavani justifica tal correção considerando que atualmente o CETIC delibera em questões de pesquisa e desenvolvimento na UFABC, como por exemplo, a aprovação dos projetos de utilização das Reservas Técnicas Institucionais para Conectividade à Rede ANSP, disponibilizadas anualmente pela FAPESP à UFABC.

Prof. Wagner coloca em votação todas as alterações aqui listadas, e elas são aprovadas por unanimidade, devendo ser encaminhadas ao ConsUni por meio de uma minuta de revogação da Resolução 185, sendo a Bruna a relatora.

#### Alterações no PDTI 2018-2020:

- ✓ Inclusão: Projetos de aquisição de equipamentos da ProAP:
  - 1) **Aquisição de câmeras e atualização do sistema de CFTV:** Aumentar a quantidade de câmeras para melhorar o monitoramento.
  - 2) **Reforma do sistema de controle de acesso:** O atual sistema de controle de acesso é ineficiente e custoso. O objetivo é adquirir novas catracas e controladoras compatíveis com as do Bloco L, assim como trocar o software existente.

Henrique comenta a importância em adquirir novas câmeras de monitoramento em razão da expansão do Campus SBC. Justifica o alto valor previsto para a reforma do sistema de controle de acesso em razão da necessidade de substituição do atual sistema de catracas, que é muito ineficaz. Henrique comenta a sugestão de colocação de controladoras de acesso nas portas dos laboratórios e salas de aula. A proposta também prevê um sistema de dupla validação nas cancelas de acesso aos estacionamentos.

Discutem questões sobre priorização de execução dos itens apresentados.

Pavani esclarece que o CETIC tem fim estratégico apenas, e o estudo de priorização fica a cargo da área demandante. Pavani explica, também, que os valores apresentados no PDTI não são reais, uma vez que a exigência da Procuradoria é de que os valores de ata não sejam maiores do que os descritos no PDTI. Sendo assim, o real executado é verificado com a ProPlaDI conforme disponibilidade orçamentária.

Pavani comenta a necessidade em expandir a colocação das câmeras nas áreas externas aos prédios e à UFABC, pois não existe segurança alguma nessas áreas.

Comentam o funcionamento dos controles de acesso.

Prof. Jerônimo comenta que não compreende a razão da existência de controle de acesso (catracas) para entrada em prédios públicos, e declara que, em sua opinião, o possível controle de acesso nas portas das salas de aulas não é viável.

Lucas elucida a importância de manter no âmbito do CETIC somente as discussões referentes à TIC. Em complemento, Bruna explica o funcionamento do PDTI, dizendo que a operacionalidade de execução dos projetos constantes no Plano é de responsabilidade da área demandante.

Profa. Mônica acrescenta que está em movimento uma exigência do governo federal no sentido de centralizar planos de aquisições para serem estudados estrategicamente por Comitês, dando referências estratégicas para execução pelas áreas demandantes.

Prof. Wagner coloca em votação as propostas apresentadas, que são aprovadas por unanimidade.

- ✓ Alteração do item 3.1.1 Aquisição de solução de segurança – Antivírus do valor de R\$ 360.000,00 para R\$ 430.000,00

Paulo explica que atualmente o antivírus utilizado na UFABC é da Symantec e a licença está vencida. O processo de renovação já está em andamento, porém ao atualizar as cotações recebidas, os valores foram alterados em razão do aumento do dólar. Por essa razão, Paulo justifica a necessidade de alterar o item em referência de 360 mil reais para 430 mil reais, lembrando que tal valor serve somente como referência, já que no momento do pregão espera-se obter valores menores.

João Paulo questiona se há alguma possibilidade de baratear tal custo fazendo uso de alguma solução gratuita em determinadas máquinas. E Paulo explica que geralmente tais versões gratuitas são destinadas a fins não comerciais / institucionais. Paulo finaliza explicando que o NTI está aberto aos membros para discussão do que realmente vai ser executado acerca deste assunto.

Desta forma, Prof. Wagner coloca em votação, e a referida alteração é aprovada com 1 voto de abstenção.

- ✓ Inclusão: Aquisição de Solução para backup - Valor estimado em 2018: 100.000,00 | 2019: 140.000,00

Paulo explica que as atuais Soluções para backup já estão em uso há mais de seis anos e precisam ser substituídas por novas. Paulo sugere o investimento de cem mil reais para a necessária substituição em 2018, e para 2019 planeja mais uma aquisição com o valor previsto de cento e quarenta mil reais.

Discutem questões orçamentárias.

Prof. Wagner coloca em votação, e a referida inclusão é aprovada por unanimidade.

- ✓ Inclusão: Manutenção corretiva do sistema de combate a incêndio do Datacenter modular Ice Cube Air R60 - Valor Estimado 2018: 35.000,00

Paulo comenta que, após o recente caso de incêndio ocorrido em um laboratório, foi realizada uma verificação sobre o controle de combate de incêndio e recomenda-se a manutenção corretiva do sistema de controle de incêndio do Datacenter, que é o equipamento de processamento e armazenamento de dados mais importante na UFABC.

Prof. Wagner coloca em votação, e a referida inclusão é aprovada por unanimidade.

A reunião é encerrada às 15:45.